

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS. Realizada a votação a proposta foi aprovada pela unanimidade e aclamação dos presentes da forma como aferiu o companheiro Escrutinador. Findas as deliberações pertinentes ao item “4” do edital de convocação adentrou imediatamente o Senhor Presidente ao item “5” cuja redação é a seguinte: 5) Discussões e deliberações acerca da manutenção ou não da cobrança da Contribuição Confederativa constitucionalmente instituída. Com a palavra o Companheiro José Roberto Duarte da Silveira, Presidente da Entidade, disse : a-) que se encontrava em vigor desde 30 de janeiro de 1998 o desconto da Contribuição Confederativa por força das deliberações tomadas em Assembleia Geral; b-) que da forma como é do conhecimento de todos o percentual de desconto da Contribuição Confederativa é de 2% (dois por cento) mensal do salário base do trabalhador; c-) que era objetivo da Diretoria do Sindicato colher dos trabalhadores seus pareceres atualizados sobre a manutenção, ou não, da continuidade do desconto a título de Contribuição Confederativa nos moldes aprovados pela assembleia de 30 de janeiro de 1998; d-) que diante das deliberações tomadas quando das discussões do item “3” da ordem do dia pelas quais fora aprovado um incremento no percentual da Contribuição Assistencial, era do entendimento da Presidência e Diretoria do Sindicato que com o escopo de não sobrecarregar os trabalhadores aqueles que pagassem a Contribuição Assistencial deveriam ser isentos do ônus de pagamento da Contribuição Confederativa; e-) que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar a seguinte proposta relativa ao tópico em debate : CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO BASE. VIGÊNCIA = DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES ASSOCIADOS AO SINDICATO. ISENÇÃO = FICAM ISENTOS DO PAGAMENTO AQUELES TRABALHADORES QUE TIVEREM DESCONTADOS DE SEUS SALÁRIOS A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PELO PERÍODO DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. Realizadas estas ponderações o Senhor Presidente abriu a discussão ao plenário, sendo registradas manifestações de apoio às palavras do Presidente. Enfim cessadas as manifestações disse o Senhor Presidente do Sindicato que colocaria em votação a seguinte proposta relativa ao tema em discussão: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO BASE. VIGÊNCIA = DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES ASSOCIADOS AO SINDICATO. ISENÇÃO = FICAM ISENTOS DO PAGAMENTO AQUELES TRABALHADORES QUE TIVEREM DESCONTADOS DE SEUS SALÁRIOS A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PELO PERÍODO DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. Realizada a votação a proposta foi aprovada pela unanimidade e aclamação dos presentes da forma como aferiu o companheiro Escrutinador. 6) Delegação de poderes para a diretoria do Sindicato negociar por vias administrativas as referidas convenções, firmando-as em nome próprio, ou, em caso de impossibilidade, suscitar dissídios coletivos. O senhor presidente esclareceu aos presentes que para que a entidade encaminhasse as negociações junto às representações do setor patronal seria necessário que a assembléia autorizasse tal encaminhamento. Após colocada em discussão esta necessidade, os presentes por unanimidade e aclamação resolveram outorgar poderes à direção da entidade para encaminhar a pauta de reivindicações do setor patronal bem como suscitar dissídio caso as negociações resultassem infrutíferas. Findos os debates em torno do item “6” da ordem do dia, adentrou o senhor presidente ao item final da ordem do dia que trata do seguinte assunto: 7) Outros assuntos do interesse da classe e da entidade. Com a palavra manifestou-se o senhor presidente dizendo que este tópico destinava-se a discussão de assuntos de interesse da classe e da entidade, franqueando a palavra a quem dela pretendesse fazer uso para sugestão de assuntos de interesse geral a serem discutidos. Como não houve manifestação de pessoas interessadas em trazerem assuntos diversos à discussão, o item restou prejudicado. Nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembléia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Adivaldo Caldeira da Silva secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Jales-SP., 15 (quinze) de março de 2017, às 21:10 (vinte e uma horas e dez minutos).....

JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente